

# Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.

CNPJ. 61.532.644/0001-15 Companhia Aberta

## **Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30.4.2010, entre outras matérias, foram aprovadas:

### **I - Incorporações de Controladas**

A incorporação, pela **ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.** ("ITAÚSA" ou Companhia), de suas Controladas, quais sejam: **ITAUCORP S.A.** ("ITAUCORP"), **SEG-PART S.A.** ("SEG-PART"), **ELEKPART PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.** e **ROUXINOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Em razão das incorporações, informa-se que:

**Relação de troca:** a cada uma ação ordinária de emissão da **ITAUCORP** a ser incorporada serão atribuídas 8,88884243 ações preferenciais de emissão da **ITAÚSA**. A cada uma ação ordinária de emissão da **SEG-PART** a ser incorporada será atribuída 0,10693265 ação preferencial de emissão da **ITAÚSA**.

**Direito de Recesso.** Conforme determina o parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 6.404/76, os acionistas que, em 15.4.2010, eram detentores de ações de emissão da **ITAUCORP** e da **SEG-PART** terão assegurado o direito de recesso. O valor de reembolso para eventuais acionistas dissidentes, nos termos do Art. 45, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, correspondente em reais ao valor patrimonial das ações na data de 31.12.2009, é de, no caso da **ITAUCORP**, R\$ 52,72322258 por ação e, no caso da **SEG-PART**, R\$ 0,12160586 por ação.

**Frações de Ações.** As ações da Companhia que não puderem ser atribuídas por inteiro para cada acionista serão agrupadas e vendidas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), por meio de leilão, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações. O valor correspondente à venda das frações será creditado no prazo de 6 (seis) dias úteis a contar do recebimento dos recursos decorrentes do leilão. Para os acionistas que não tenham indicado conta bancária ou estejam com o cadastro desatualizado, o valor correspondente à venda permanecerá disponível na Instituição Depositária - a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora").

### **II - Aumento do Capital Social**

O aumento do capital social da Companhia em R\$ 266.000.000,00, mediante emissão de novas ações para subscrição particular, nas seguintes condições:

1. **Emissão de Ações:** serão emitidas 28.000.000 de novas ações escriturais a serem subscritas pelos acionistas, na proporção das ordinárias e preferenciais representativas do capital social detidas em 30.4.2010;
2. **Preço de Emissão:** as ações emitidas serão subscritas ao preço de R\$ 9,50 por ação; esse preço foi fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do Art. 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na BM&FBOVESPA no período de 30.11.2009 a 29.03.2010;
3. **Direito de Preferência:** os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de 3.5.2010 a 1.6.2010, na proporção de 0,6442289% sobre as ações da mesma espécie que possuírem em 30.4.2010; a partir de 3.5.2010, as ações serão negociadas "ex direito" à subscrição;
4. **Cessão do Direito de Preferência:** é facultada a cessão do direito preferencial à subscrição das novas ações, nos termos da lei;
5. **Integralização das Ações:** as ações subscritas deverão ser integralizadas até 10.6.2010, em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários de "JCP - juros sobre o capital próprio" declarados pela Companhia;
6. **Boletim de Subscrição:** os acionistas registrados na custódia escritural da Itaú Corretora receberão impressos já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A., com pagamento correspondente ou autorização para débito em conta-corrente. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú Unibanco S.A. registrados na custódia da Itaú Corretora também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *Bankline*;

Os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA;

7. **Reserva de Sobras de Ações não Subscritas:** os acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las em 16.6.2010 (na proporção das subscrições efetivadas, ao mesmo preço e condições); os acionistas registrados na custódia escritural da Itaú Corretora poderão procurar qualquer agência do Itaú Unibanco S.A., podendo os correntistas utilizarem-se do *Bankline*; os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrevê-las por meio de seus agentes de custódia. O saldo de sobras de ações não subscritas será vendido em Bolsa, conforme faculta o Art. 171, § 7º, "a", da Lei 6.404/76;
8. **Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio correspondentes ao exercício de 2010, que vierem a ser pagos a partir de 1.7.2010, inclusive; os recibos de subscrição serão negociados com direito a esses proventos até 24.6.2010, data em que será realizado o leilão das sobras de ações não subscritas, passando a partir de 25.6.2010 a ser negociados "ex direitos" a esses proventos;
9. **Negociação das Novas Ações:** as ações subscritas serão liberadas à negociação no primeiro dia útil seguinte à data da Assembleia que verificar esta subscrição e homologar o aumento do capital social.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo **Investfone** (11) 5029-7780.  
São Paulo, 30 de abril de 2010.

*HENRI PENCHAS*

*Diretor de Relações com Investidores*